

Registrado às fls. 2, v. 2 do livro de
Registro de Lei nº 5
Em 21 de Junho de 1979



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 326 - 1/79

Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será destinado à aquisição de um motor-bomba para o carro-pipa que ora se encontra servindo este Município, no setor de abastecimento d'água.

Art. 3º - Para efeito de classificação contábil, o Crédito de que trata esta Lei, incorporar-se à Unidade Orçamentária a seguir descrita:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

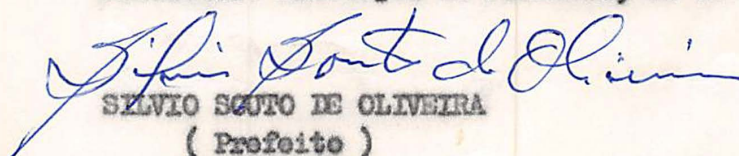
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 30.000,00

Art. 4º - Para a abertura do Crédito, ora autorizado, poderá o Poder Executivo Municipal utilizar, como fonte de recursos, o produto de emendas parciais ou totais de Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 21 de junho de 1979.


SILVIO SCOTO DE OLIVEIRA
(Prefeito)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 326.

Registrado às fls. 101 a 02 do livro de
Lei nº 5
Registro de de Junho de 1979
Em 21

Autoriza a abertura de um Crédito Especial o dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a' abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se destinará a ocorrer com as despesas de desapropriação de um terreno na Rua José Martins de Oliveira, e uma casa com terreno localizada na Rua Apolinário Costa, no no Bairro de Nova Brasília, destinados a abertura de avenidas.

Art. 3º - Para efeito de classificação contábil, o Crédito de que trata esta Lei, incorpora-se à Unidade Orçamentária a seguir definida:

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Transportes

Transportes Urbanos

Vias Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

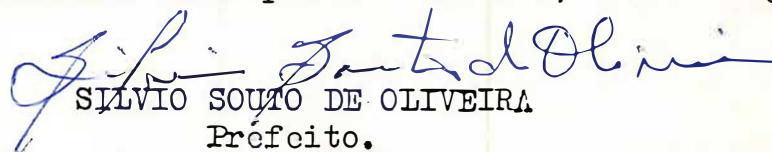
4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de ImóveisCr\$ 30.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito ora autorizado poderá o Poder Executivo Municipal utilizar como fonte de recursos o produto de anulações parciais ou totais de Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 21 de junho de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.